

NÚMERO DE CONTA

**INFORMAÇÃO INTERNA**

TIPO DE PROPOSTA DE ADESÃO NOVA  ALTERAÇÃO

**DADOS DO CLIENTE - PARTICULAR / EMPRESA**

NOME / DENOMINAÇÃO

E-MAIL

MORADA

TELEFONE(S)

**ASSINATURAS**

Declaro ter tomado conhecimento e ter em meu poder uma cópia das condições gerais de acesso ao serviço BAOnet (e-banking)

DATA

ASSINATURA(S) DO(S) TITULAR(ES) DA CONTA

**A PREENCHER PELO BAO**

AGÊNCIA

DATA

ASSINATURA

**CONDIÇÕES GERAIS DE ACESSO AO SERVIÇO BAONET (E-BANKING)**

O Banco da África Ocidental, SA, instituição de crédito com sede na Rua Guerra Mendes nºs. 18 A/ 18C, em Bissau, pessoa colectiva número 510000665, matriculada sob o número 4004 na Conservatória do Registo Comercial de Bissau, adiante designado por BAO, celebra com o titular acima identificado, adiante designado por CLIENTE, um contrato relativo à disponibilização e acesso ao SERVIÇO BAO EBANKING, o qual fica sujeito aos termos das cláusulas gerais constantes do presente documento, às cláusulas especiais de cada produto ou operação bancária, bem como à legislação bancária aplicável e aos usos bancários em geral.

**Artigo 1º (Definições)**

- a) BAO – Instituição de crédito, dono e legítimo possuidor de serviço BAO EBANKING.
- b) CLIENTE – Quem tenha a relação de conta bancária com o BAO, aderente e beneficiário do serviço depois da sua adesão.
- c) SERVIÇO BAO EBANKING - É um serviço que permite ao cliente aceder e dispor via Internet, mediante um código pessoal e personalizado, de conjunto de informações relacionadas com a sua conta 24h/24h bem como emitir ordens e instruções ao BAO.

**Artigo 2º (Objecto)**

1. O Serviço BAO EBANKING visa proporcionar ao CLIENTE serviços à distância, a possibilidade de, nomeadamente:

- Consultar saldo,
- Dispor do extracto dos últimos movimentos das contas,
- Pedir cartões de débito,
- Pedir cadernetas de cheques,
- Consultar taxa de câmbio de divisas,
- Emitir ordens e instruções de débitos e créditos entre contas do BAO,
- Aceder a informação sobre os produtos e as operações bancárias.
- E outras informações disponíveis

2. As instruções emitidas pelo CLIENTE através do SERVIÇO BAO EBANKING produzirão plenos efeitos jurídicos, não podendo o CLIENTE alegar a falta de assinatura manuscrita para se desvincular às responsabilidades inerentes às instruções emitidas.

**Artigo 3º (Acesso e Utilização)**

1. O BAO coloca a disposição do CLIENTE aderente um código de acesso que lhe permitirá utilizar o serviço BAO EBANKING, desde que tecnicamente disponível, o sítio Público BAO na Internet, e os canais do BAO destinados à prestação do Serviço BAO EBANKING.

2. O acesso a cada serviço é feito mediante a introdução de utilizador seguido de código de identificação. O código de acesso fornecido é pessoal e intransmissível.

3. O Banco reserva-se o direito de alterar as modalidades e os termos de uso do código de identificação pessoal ou a condicionar o acesso a determinadas funções de serviço com a utilização de um código adicional.

4. Considera-se como data de início para prestação do Serviço BAO EBANKING a data a partir da qual o CLIENTE formaliza a adesão das presentes Cláusulas Contratuais Gerais, por escrito, em impresso próprio normalizado, ou através de outras formas telemáticas de contacto disponibilizado pelo BAO.

5. Em resultado da adesão do CLIENTE ao Serviço BAO EBANKING, serão atribuídas pelo BAO, Credenciais de Autenticação, quais serão utilizadas pelo Cliente para aceder através do Serviço BAO EBANKING, via Internet, ou outras formas telemáticas de contacto a disponibilizar, à todas as contas de que seja Titular único ou solidário. O BAO pode solicitar ao Cliente a alteração de alguns elementos das Credenciais de Autenticação na primeira utilização.

6. A partir do momento da adesão, o CLIENTE autoriza o BAO a realizar as operações através dos meios electrónicos do Serviço BAO EBANKING. O BAO fica expressamente autorizado pelo Cliente a executar as ordens verbais pela Internet, ou outras formas telemáticas de contacto, no âmbito do Serviço BAO EBANKING, desde que tais ordens sejam validas por Credenciais de Autenticação solicitadas. Em qualquer momento pode o BAO, através do Serviço BAO EBANKING, solicitar que as ordens sejam confirmadas por escrito, mediante comunicação por Carta ou Fax, sempre que haja dúvidas objectivas quanto à identidade do ordenante, ou sempre que os montantes envolvidos na operação sejam de elevado valor, ou ainda, sempre que se julgue necessário, para concretização de adesões a produtos ou Serviços, ou a inclusão de documentação adicional.

7. A partir da adesão ao Serviço BAO EBANKING, o CLIENTE autoriza o BAO de forma irrevogável para, sempre que considere necessário:

- a) A recorrer a equipamento técnico necessário para gravar em suporte magnético, digital as instruções por meio electrónico via Internet ou outras formas telemáticas de contacto mantidas entre o CLIENTE e o Serviço BAO EBANKING;
- b) A recorrer a equipamento informático para gravar quaisquer transmissões de dados mantidas entre o CLIENTE e o Serviço BAO EBANKING;
- c) A não execução de ordens quando não sejam facultadas Credenciais de Autenticação do CLIENTE, consideradas necessárias para as realizar;
- d) A suspender o Serviço BAO EBANKING no todo, ou em parte, sempre que seja excedido o limite máximo de três (3) tentativas de acesso inválido.
- 8. A realização de operações ordenadas pelo CLIENTE através do Serviço BAO EBANKING é confirmada através do extracto de conta, o BAO cobrará uma comissão de acordo com o preço em vigor.
- 9. Pode o BAO suspender ou cessar o acesso ao Serviço BAO EBANKING no todo, ou em parte, sempre que razões de segurança o justificarem, podendo, ainda, o BAO fazer cessar o acesso ao Serviço BAO EBANKING após o decurso do prazo de três (3) meses sem utilização por parte do Cliente, pelas mesmas razões de segurança, podendo neste caso, ser solicitada uma nova adesão ao Serviço BAO EBANKING.

**Artigo 4º. (Do Pagamento)**

1. Em consideração aos serviços prestados pelo BAO através de Serviço BAO EBANKING, acima mencionado, o CLIENTE deve pagar, em contrapartida, uma quantia mensal fixada e publicada pelo BAO.

2. O preço aplicado pelo BAO relativamente aos serviços prestados através do Serviço BAO EBANKING será divulgado através de meios de divulgação disponíveis, nomeadamente por afixação nos Balcões do BAO, incluído no Preço Geral de Serviços, bem como através das formas telemáticas de contacto disponíveis no Serviço BAO EBANKING.

2. Porém, a quantia prevista no número anterior poderá ser revista pelo BAO, a qualquer momento, especialmente em caso de flutuações nos custos ligados aos serviços. Em todo o caso, o BAO deve informar o cliente das alterações havidas.

3. Pelo presente, o CLIENTE autoriza ao BAO a efectuar débito em sua conta para pagamento do valor mensal em causa.

**Artigo 5º. (Sigilo e Confidencialidade)**

1. O BAO compromete-se a sigilo profissional relativos às instruções, informações e serviços solicitados pelo CLIENTE no âmbito de Serviço BAO EBANKING.

2. O CLIENTE compromete-se, igualmente, a guardar a confidencialidade dos códigos, identificações e informações que lhe são atribuídos para aceder ao Serviço BAO EBANKING. Bem como prover pela adequada utilização de Serviço BAO EBANKING, a sua não utilização por terceiro e nem a utilização abusiva.

**Artigo 6º. (A Responsabilidade do Banco)**

1. O Banco compromete-se a prover e criar condições para assegurar o bom funcionamento de Serviço BAO EBANKING.

2. O Banco não é responsável pela qualidade e disponibilidade de redes de telecomunicações ou interrupção do serviço devido a circunstâncias imprevistas ou de força maior, nomeadamente em caso de:

- a) Conflitos sociais podem resultar na interrupção dos serviços normais do Banco.
- b) Falha do fornecimento de electricidade.
- c) Interrupção do serviço resultante de um mau funcionamento do equipamento ou rede de telecomunicações.
- d) Prejuízos decorrentes de erros de transmissão, interferências, desconexões ou outras imprecisões de natureza técnica que tenham ocorrido no âmbito do contacto do CLIENTE com as formas de contacto com o Serviço BAO EBANKING.
- e) O Banco não assume qualquer responsabilidade por qualquer pirataria, fraude, desfalques, ou qualquer evento fora do seu controlo e qualquer outra forma de utilização indevida de Serviço BAO EBANKING por parte do CLIENTE ou terceiro.
- f) BAO obriga-se a dar seguimento imediato da instrução dada pelo Cliente e, havendo qualquer anomalia ou por qualquer outro impedimento do Serviço BAO EBANKING, por ele conhecido, tal facto será, nesse momento, comunicado ao CLIENTE.

**Artigo 7º. (A Responsabilidade do CLIENTE)**

- 1. O CLIENTE reconhece que o Serviço BAO EBANKING importa riscos, que ele aceita, é único responsável por todos os prejuízos resultantes da utilização indevida do Serviço BAO EBANKING por parte de terceiro, Perda, Extravio, Furto, Roubo ou Falsificação do código de acesso ao Serviço BAO EBANKING.
- 2. O CLIENTE deve informar o Banco de qualquer uso não autorizado de identificações ou dos códigos para que o Banco tome medidas necessárias e possíveis num prazo razoável para prevenir e evitar os danos. Esta informação é realizada através de carta registada com aviso de recepção devidamente dirigido ao BAO.
- 3. Porém, antes da notificação, o Banco não assume nenhuma responsabilidade pelo facto mencionado nos números anteriores.

**Artigo 8º. (Alterações)**

1. O BAO poderá alterar, unilateralmente, as presentes Cláusulas Gerais de Acesso ao Serviço BAO EBANKING, devendo comunicar, por escrito ou através de qualquer suporte telemático, ao CLIENTE, com uma antecedência mínima de 15 dias relativamente à data de entrada em vigor das referidas alterações, tendo-se as mesmas por aceites, se o BAO não receber, nesse prazo, qualquer comunicação em contrário do Cliente.

2. Porém, caso o Cliente não concorde com alterações efectuadas, tem o direito a resolver o presente contrato.

**Artigo 9º. (Duração e Entrada em Vigor)**

O presente contrato tem a validade de um (1) ano e entra em vigor na data da adesão do CLIENTE, possível de renovação automática por igual período, em caso de não houver a oposição a renovação, pelo menos com um mês de antecedência mínima.

**Artigo 10º (Imposto e Taxas)**

Todos os direitos, impostos, taxas presentes ou futuras, de qualquer natureza que seja e de forma geral, todas as despesas relativas ao presente contrato ou que possam resultar a consequência serão de responsabilidade do CLIENTE aderente.

**Artigo 11º (Lei e Foro Competente)**

O presente contrato é regido pelas leis em vigor na República da Guiné Bissau que lhe são aplicáveis, para sua interpretação e aplicação. Em caso de litígio, as partes concordam que a sua resolução será pela via amigável. Em caso de discordância, a disputa será decidida pelo foro judicial competente.

**A PREENCHER PELO BAO**

AGÊNCIA

DATA

ASSINATURA